



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 172 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS POR DECRETOS -
SUPERAVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
E ANULAÇÃO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

A P R O V A:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, "Crédito Adicional Suplementar", até o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento vigente.
- Art. 2º - Os recursos para utilização da presente lei, são os previstos na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º, itens I, II e III.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Sala Juscelino Kubitschek, 05 de dezembro de 1985

Vereador *Jose C. Guimarães*
JOSE CARVALHASS GUIMARÃES
Presidente